

# Tipo de Sinistro e Documentação Necessária

Tipo de Alteração	Documentação Necessária		
	Pedido do Tomador	Cópia do Doc. Identificação Civil	Cópia Cartão Contribuinte / Cartão do Cidadão
Cláusula Beneficiária (1) (2) (3)	✓		
Anulação (1)	✓		
Redução (1)	✓		
Resgate Total (1) (2) (5) (6)	✓	✓	✓
Resgate Parcial (1) (2) (5) (6)	✓	✓	✓
Vencimento (2) (4) (6)		✓	✓
Adiantamento (1) (2) (6)	✓	✓	✓
Transferência de PPR (2)	✓		
Morada	✓		
2ª Via da Apólice	✓		
Tomador (2)	✓		
Fraccionamento	✓		
Indexação	✓		
Capital Seguro (1) (2) (7)	✓		
Módulo (Acidentes Pessoais)	✓		
Classe de Risco (Acidentes Pessoais)	✓		

- ✓ Alteração com efeitos imediatos     
 ✓ Alteração a ser efectuada na Data de Aniversário/Renovação da apólice     
 ✓ Alteração com efeito no vencimento de Prémio seguinte

- (1) Se o Beneficiário for irrevogável, será necessário o respectivo consentimento por escrito para se efectuar a alteração.
- (2) Sempre que o Tomador do Seguro for uma Pessoa Colectiva, o pedido deverá ser acompanhado de Certidão de Registo Comercial (Código de Certidão Permanente online), e cópia do Doc. de identificação Civil dos representantes legais da Empresa, conforme Forma de Obrigar constante da Certidão Comercial.
- (3) Se a Pessoa Segura for distinta do Tomador do Seguro, será também necessário o respectivo consentimento.
- (4) O pagamento das quantias contratualmente devidas pela MetLife será efectuado no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da recepção de todos os documentos necessários para o efeito.
- (5) O pagamento das quantias contratualmente devidas pela MetLife será efectuado no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da recepção de todos os documentos necessários para o efeito.
- (6) O comprovativo de IBAN do Beneficiário poderá ser solicitado para pagamento da mesma por transferência bancária, de acordo com o montante da operação e/ou a natureza e complexidade do produto. De igual modo, em situações devidamente justificadas, poderão ser solicitados documentos adicionais ou estabelecidos prazos mais longos.
- (7) As alterações do Capital Seguro respeitantes ao produto designado comercialmente por Credito Seguro seguem os termos descritos na apólice.



Exploremos a vida juntos